



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVII - Nº 10088 Disponibilização: Sexta-feira, 4 de Julho de 2025 Publicação: Segunda-feira, 7 de Julho de 2025

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA, Usuário Externo**, em 04/07/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 04/07/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7020221** e o código CRC **07419DB7**.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Santiago da Silva, Superintendente de Licitações e Contratos**, em 04/07/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7020879** e o código CRC **F8104402**.

8.12. Contrato - Extrato 410

Contrato - Extrato Nº 410/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO
ATO/ESPÉCIE: Ordem de Fornecimento (Contrato) 223 (SEI nº 7015803)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.0.000081385-3

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: L.H.C. SOARES LTDA (L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS), CNPJ nº 10.513.552/0001-57

OBJETO/RESUMO: Fornecimento de Alimentação para a Sessão do Júri da Vara Única da Comarca de Água Branca-PI, que ocorrerá na data de 23 de julho de 2025.

DO VALOR: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, CONFORME DESPACHO Nº 89903/2025:

Fornecimento de Alimentação para a Sessão do Júri da Vara Única da Comarca de Água Branca-PI		
Unidade Orçamentária: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	
Ação Orçamentária Classificação Funcional Progr.:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual 02.061.0115.6100	
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Plano Orçamentário:	000162 - 1º Grau de Jurisdição	
Nota de reserva:	2025NR01741	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Edital de Licitação nº 69/2023/TJ/PI (4972853) e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 23.0.000117205-0; Proposta de Preço da CONTRATADA; Termo de Referência 194/2023 (Doc. SEI 4972778); ARP Nº 8/2024/TJ-PI (6991004) e Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 356/2025 (7015763).

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, Usuário Externo**, em 04/07/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 04/07/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7015803** e o código CRC **61C71325**.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Santiago da Silva, Superintendente de Licitações e Contratos**, em 04/07/2025, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7016006** e o código CRC **98FA50B1**.

9. GESTÃO DE CONTRATOS

9.1. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO 10/2025 - GAB/REI/IFPI

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000041669-6

PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

CNPJ: 06.981.344/0001-05

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: PAULO BORGES DA CUNHA

CNPJ: 10.806.496/0001-49

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

REPRESENTANTE: Secretária MARIA REGINA SOUSA

CNPJ: 09.579.079/0001-21



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVII - Nº 10088 Disponibilização: Sexta-feira, 4 de Julho de 2025 Publicação: Segunda-feira, 7 de Julho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA , ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI

REPRESENTANTE: Sr.^a ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA

CNPJ: 06.554.869/0008-30

OBJETO: parceria entre os entes para o desenvolvimento do Projeto Novos Horizontes, voltado a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no município de Teresina-PI, por meio da realização de cursos e ações de formação profissional e cidadã, visando ao seu desenvolvimento profissional e inclusão socioproductiva, contribuindo para seu processo de ressocialização.

VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 01 (um) ano, a contar da publicação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por acordo entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025

9.2. Extrato 204

Extrato Nº 204/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo SEI nº 24.0.000117231-6.

PROCEDIMENTO: EXTINÇÃO CONSENSUAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 242/2024.

ATO: Termo de Extinção Consensual 11/2025 (SEI nº 6991123).

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05.

CONTRATADA: L.H.C. SOARES LTDA (L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS), CNPJ nº 10.513.552/0001-57.

OBJETO: Extinção consensual à Ordem de Fornecimento (Contrato) nº 242/2024, cujo objeto é o fornecimento de quentinhas e kit lanches para Sessão do Júri da Comarca de São Raimundo Nonato, no dia 10 de outubro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 02/07/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6991123** e o código CRC **C0441C01**.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Servidor TJPI**, em 04/07/2025, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7025809** e o código CRC **844C27D9**.

10. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

10.1. Processo SEI nº 25.0.000071282-8 - Decisão Nº 10233/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

Decisão Nº 10233/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

Vistos, etc.

Trata-se de Requerimento Nº 9119/2025 (6903064) formulado pelo juiz de direito substituto **SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA**, solicitando a continuidade do recebimento da gratificação de cumulação, uma vez que exerce a função jurisdicional na unidade de São Miguel do Tapuio e na Central de Inquéritos de Teresina, referente ao mês de maio.

Na Informação Nº 50348/2025 (6924595), a SEAD informa a anotação das Portarias designando o magistrado **SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA** para responder, auxiliar e/ou atuar em suas respectivas unidades.

Encaminhados os autos à Secretaria Jurídica da Presidência (SJP), esta exarou a Manifestação Nº 47194/2025 (6929075), informando **a partir do dia 1º de maio de 2025**, o requerente passou a responder plenamente e em caráter excepcional pela Vara Única da Comarca de São Miguel do Tapuio, até ulterior deliberação, mas continuou designado para atuar na Central de Inquéritos de Teresina-PI, de modo a entender que **a situação de acúmulo de jurisdição permanece**, embora sendo atualmente em relação a comarca diferente da época da Decisão Nº 4434/2025 (6620495).

Entretanto, verifica-se através da Portaria (Presidência) Nº 1560/2025 (7015171) que a designação do magistrado requerente para atuar junto à Central de Inquéritos e nas audiências de Custódia da Comarca de Teresina foi revogada a partir de 23.6.2025.

É o relatório. Passo a decidir.

A Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do estado do Piauí, estabelece que os magistrados perceberão subsídio mensal em parcela única, vedada a adição de quaisquer outras vantagens, exceto aquelas citadas no art. 121, dentre as quais encontra-se a licença compensatória por exercício cumulativo de jurisdição. Veja-se:

Art. 121. O subsídio mensal dos magistrados constitui-se exclusivamente de parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, de qualquer origem, excetuando-se as seguintes vantagens:

(...)

IX - licença compensatória por exercício cumulativo de jurisdição;

§ 1º Aplicam-se aos membros da magistratura, por força da simetria constitucional com o Ministério Público, as vantagens previstas na Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993; na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como nas Resoluções e Atos Administrativos do MPE/PI, observado o art. 4º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, mediante regulamentação por Resolução deste Tribunal.

§ 2º As gratificações previstas nos incisos V, VI, VII, VIII e IX terão natureza indenizatória e serão regulamentadas por Resolução do Tribunal de Justiça;

§ 4º Nas hipóteses previstas no inciso IX, a substituição que importar acumulação poderá ocorrer entre magistrados de diferentes graus de jurisdição; (grifou-se).

Acerca da licença supracitada, foi editada a Resolução nº 328, de 28/12/2022, que versa acerca dos critérios de compensação por acúmulo de jurisdição por magistrados e magistradas de primeira e segunda instâncias do Poder Judiciário do Estado do Piauí. Tal norma prevê que a conversão em pecúnia da licença compensatória:

Art. 1º Dispor sobre a concessão, gozo ou indenização dos dias trabalhados em acúmulo de jurisdição dos magistrados e magistradas do Poder Judiciário do Estado do Piauí.